#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 035/2019, DE 31/JULHO/2019

Coroaci (MG), 31 de julho de 2019.

Exmo. Senhor Presidente, Exmos. Senhores Vereadores,

Honra-me encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e seus digníssimos pares, o incluso Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO DE COROACI/MG, COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS — COPASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O valor da Dívida existente entre o Município de Coroaci/MG e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA, referente a débitos das competências de 05/2016 a 07/2019, totaliza o valor atualizado de **R\$ 757.971,96** (setecentos e cinquenta mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme Demonstrativo de Débito e relatórios de cobrança anexos.

A solicitação de urgência para apreciação e aprovação por essa Casa Legislativa, tornase necessário devido a necessidade de manutenção do fornecimento de água pela COPASA aos estabelecimentos públicos do Município.

Com tal intento, com relevante e justificado interesse público, é que a Administração Municipal firma o presente compromisso e espera o pronunciamento desta Casa Legislativa, em regime de urgência, o que se justifica pelo teor da proposição e critérios de oportunidade e conveniência administrativas.

Certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus insignes pares, submeto-o a seu regular processamento, inclusive, se necessárias, mediante designação de reuniões extraordinárias, observadas as disposições regimentais.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e nobre consideração.

Emersom de Carvalho Andrade

Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 035/2019, DE 31/JULHO/2019 PROCESSO N.º 084/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO DE COROACI/MG, COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS — COPASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Coroaci aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre autorização do Poder Executivo a firmar Termo de Renegociação de Dívida do Município de Coroaci/MG, com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA, referente a débitos das competências de 05/2016 a 07/2019, conforme relatórios anexos.
- Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Renegociação de Dívida existente entre o Município de Coroaci/MG e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA, no importe de R\$ 757.971,96 (setecentos e cinquenta mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme Demonstrativo de Débito e relatórios de cobrança anexos.

**Parágrafo único.** O débito objeto do Termo de Renegociação poderá ser parcelado pelo prazo de até 96 (noventa e seis meses), com valores mensais que melhor se adequar à realidade financeira e orçamentária do Município em cada exercício.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a abrir crédito especial no exercício de 2019, mediante Decreto, para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

28 - Encargos Especiais

28.843 – Serviço da Dívida Interna

28.843.2801 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA

3007 - Amortização Parcelamento/Encargos s/Divida COPASA/MG

 **Art. 4º.** Consideram-se recursos para atender as despesas da presente Lei, as anulações parciais ou totais nas seguintes dotações consignadas no orçamento para o exercício de 2019:

02.08.01.20.606.2003.2137-3.3.30.41.00 (F: 797) – Fonte: 1.00.	.00 62.000,00
TOTAL	62,000,00

- § 1º Para atendimento no caput deste artigo e do artigo anterior fica autorizado a inclusão e adequação do Plano Plurianual para quadriênio 2018 a 2020, conforme Lei Municipal n.º 1.281, de 06 de dezembro de 2017 (PPA 2018/2020), referente as alterações e inclusões nos programas, projetos e ações criados por esta Lei, conforme a seguir demonstrado:
- I Projeto/Ação: 3007 Amortização Parcelamento/Encargos s/Divida
  COPASA/MG Exercício/2019 Valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
- § 2º As metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 LDO/2019, Conforme Lei Municipal n.º 1.291, de 19 de junho de 2018 (LDO/2019), ficam ajustadas com a inclusão desta operação, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
- **Art. 5º.** O Poder Executivo fará incluir nos orçamentos dos exercícios subsequentes verbas orçamentárias para garantir o pagamento dos valores em parcelamento, conforme Termo de Renegociação de Dívida.
- **Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coroaci (MG), 31 de julho de 2019.

Emersom de carvalho Andrade

Prefeito Municipal

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

(Art. 16, Incisos I e II, § 4º, Inciso I c/c Art. 17 da Lei Complementar n.º 101/2000)

Assunto: Projeto de Lei Municipal

Referente: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Renegociação de Dívida do Município de Coroaci/MG, com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais –

COPASA

# DECLARAÇÃO

Atendendo aos princípios da prudência e do equilíbrio das contas públicas e fiscais, tendo como condição prévia para criação ou expansão da despesa, e ainda, cumprimento do disposto Art. 16, Incisos I e II, § 4º, Inciso I c/c Art. 17da Lei Complementar n.º 101/2000, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que o impacto orçamentário e financeiro com a aprovação do Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Renegociação de Dívida do Município de Coroaci/MG, com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA, será a criação de uma despesa com a assunção de uma obrigação no valor de R\$ 757.971,96 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), a serem comprometidos em 96 (noventa e seis parcelas) através de Termo de Renegociação de Dívida, com previsão de pagamento para o exercício de 2019, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme consta do Projeto de Lei Municipal em referência.

Esta despesa será criada através de abertura de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), cujo impacto será de 0,15 % (quinze décimos por cento) do valor do orçamento do Município para o exercício de 2019, conforme consta do art. 3° do Projeto de Lei, respeitando os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Os recursos financeiros serão os provenientes das arrecadações próprias da administração municipal, através de recursos próprios provenientes das arrecadações das receitas de serviços, de transferências constitucionais e tributárias do Município, preservando, assim, o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município para este exercício e para os dois subsequentes, sem comprometer as metas de resultados do Município.

DECLARAMOS ainda, que a criação ou expansão de despesas provenientes da aprovação do referido Projeto de Lei Complementar serão compatibilizadas com o Plano Plurianual — PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO. Ficando, portanto, estas propostas em conformidade com as diretrizes, objetivos e metas previstos nesses instrumentos jurídicos do planejamento municipal.

Coroaci/MG, 31 de julho de 2019.

ODILON LOPES LACERDA Assessor Técnico/Contabilidade CRC 70.868 MG – CRA 25.749 MG EMERSON DE CARVALHO ANDRADE Prefeito Municipal